

QUESTIONAMENTOS E RESPECTIVOS ESCLARECIMENTOS

Ref. Concessão Administrativa para a exploração de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos, com previsão de aproveitamento energético visando à redução de massa que se encaminhará ao destino final

QUESTIONAMENTO: SIGLA SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

1) Com relação a MODELAGEM TÉCNICO-OPERACIONAL, Item 4 TRATAMENTO DE RESÍDUOS ...ENERGIA:

1.1) No subitem 4.1, consta a referência ao percentual de massa a ser disposta em aterro de no máximo 40%(quarenta por cento) do resíduo recebido na central, solicitamos a confirmação deste percentual?

Resposta: O Anexo II- Termo de Referência/Especificações Técnicas para Execução do Contrato, item 4.1. determina que será admitido no máximo 15% (quinze por cento) de disposição dos resíduos recebidos na Central.

1.2) Estamos entendendo que A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar a solução tecnológica somente no mês 12 da concessão. Está correto nosso entendimento?

Resposta: A Concessionária terá que apresentar em até 12 (doze) meses da assinatura do Contrato o projeto executivo da solução para a Central de Tratamento e Geração de Energia

2) Com relação a MODELAGEM TÉCNICO-OPERACIONAL, Item 5 IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO...DOMICILIARES. Entendemos que o prazo estipulado para a devida operação da URE no 24º mês da CONCESSÃO será contado após a data da emissão da Licença de Instalação. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não, até o 24º mês da Concessão a Central de Tratamento e Geração de Energia deverá estar em operação.

3) No Item 6 IMPLANTAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA:

3.1) com relação a MODELAGEM TÉCNICO-OPERACIONAL. Entendemos que o projeto da unidade de tratamento deveria ser disponibilizado aos licitantes para análise durante o processo de licitação. Solicitamos que seja disponibilizado o projeto, para que possamos apresentar proposta mais competitiva e com mesmo nível de informação entre todos os licitantes?

Resposta: Os elementos referenciais da Modelagem Técnica-Operacional são os que constam do Edital e seus anexos.



3.2) O prazo de implantação de 12 (doze) meses após a licença ambiental não nos parece factível, o assunto ainda está em estudo?

Resposta: O prazo para implantação é de 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do Contrato.

3.3) Está estabelecido que, a CONCESSIONÁRIA deverá assumir a destinação dos resíduos mesmo antes da implantação de sua unidade, está correto este entendimento?

Resposta: Esta condição é apenas uma autorização e não uma obrigação. Ficando facultada à Concessionária e ao Poder Concedente esta possibilidade caso as instalações apresentem condições técnicas e legais para receber os resíduos.

4) Com relação a MODELAGEM TÉCNICO-OPERACIONAL, Item 8 INDICADORES...ESTIPULADAS, o item 8.3 trata de redução do volume. Pergunta, este percentual referido, está confirmado?

Resp: Prevaecem os indicadores constantes no Anexo II do Edital.

Assis, 15 de junho de 2021.

Ida Franzoso de Souza

Presidente da Comissão Especial de Licitações